

14 de setembro de 2018
Nº 596 - R\$ 0,50

Horto Municipal retoma calendário de feiras com homenagem ao ambientalista Antonio Angelo

O Horto Municipal de Cabo Frio receberá, neste sábado (15), a segunda edição da Feira Artes e Sabores. O evento servirá como pano de fundo para a homenagem ao ambientalista Antonio Angelo, ex-diretor do Horto.

Pág 02

Comsercaf recolhe 994 toneladas de lixo durante feriadão da Independência

A Comsercaf preparou um esquema especial de limpeza durante o feriadão prolongado da Independência. Durante o período, 300 servidores se revezaram em plantões. Mais de 559 toneladas de lixo (resíduos sólidos urbanos)...

Pág 02

Vigilância Sanitária alerta população sobre falsos fiscais em Macaé

A Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) volta a alertar sobre a atuação de fiscais do setor. Todas as inspeções sanitárias acontecem presencialmente, com equipes devidamente identificadas, contendo crachá e carteira funcional.

Pág 10

Cartão Macaé: valor integral da passagem começa no dia 27

O valor da passagem de ônibus em Macaé começará a ser cobrado de maneira integral no dia 27 de setembro. A partir desta data, quem não tiver o Cartão Macaé pagará o valor de R\$ 3,05.

Pág 10

Fórum Direito Ambiental será realizado pela Universidade Candido Mendes de Araruama

Divulgação/UCAM



Proteção à fauna e ilícitos ambientais jurídicos da política ambiental são temas de debate do Fórum Direito Ambiental, promovido de 13 de setembro a 25 de outubro pela Universidade Candido Mendes de Araruama (UCAM).

O evento é gratuito e aberto para a população em geral, tendo por objetivo servir de palco para debates e reflexões sobre iniciativas sustentáveis. O fórum começou nesta quinta-feira, dia 13, e contou com a participação da juíza da 1ª Vara Cível, Professora Alessandra Araújo, abordando o assunto "Aspectos Jurídicos da Política Ambiental".

Pág 02

Setembro Amarelo alerta sobre o suicídio

Foto: João Barreto



Começou a programação do Setembro Amarelo, que alerta a população sobre a prevenção ao suicídio. Dentro das atividades, a Secretaria de Saúde de Macaé, por meio da Coordenação de Saúde Mental, realiza no próximo dia 19, no pronto-socorro do bairro Aeroporto, uma palestra sobre o tema, visando conscientizar a população a respeito dos sintomas desse problema que normalmente é ligado à depressão.

Para a coordenadora de Saúde Mental, Deborah Casarsa...

Pág 10

Prefeitura de Saquarema busca retorno dos Correios para Bacaxá

Divulgação: saquarema.rj.gov.br



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Governo, iniciou o planejamento para que seja viabilizado o retorno da agência dos Correios para Bacaxá. Na manhã desta segunda-feira, 10/09, a Prefeita Manoela Peres recebeu em seu gabinete o Gerente Regional de Vendas, sr. Thiago Almeida, e a Gerente da Agência dos Correios de Saquarema, a srª. Zoraia Oliveira. O Secretário Interino de Governo, Hailson Ramalho, acompanhou a Prefeita durante a reunião.

Pág 10

Fórum Direito Ambiental será realizado pela Universidade Candido Mendes de Araruama

Proteção à fauna e ilícitos ambientais jurídicos da política ambiental são temas de debate do Fórum Direito Ambiental, promovido de 13 de setembro a 25 de outubro pela Universidade Candido Mendes de Araruama (UCAM).

O evento é gratuito e aberto para a população em geral, tendo por objetivo servir de palco para debates e reflexões sobre iniciativas sustentáveis. O fórum começou nesta quinta-feira, dia 13, e contou com a participação da juíza da 1ª Vara Cível, Professora Alessandra Araújo, abordando o assunto "Aspectos Jurídicos da Política Ambiental".

Confira a programação:
27/09 – Direito Am-

biental nas Jurisprudências do STF e STJ

04/10 – Poluição sonora, visual e de ecossistemas na Lei nº 9.605

18/10 – Proteção à fauna e Direito dos Animais

25/10 – Ilícitos ambientais atinentes à água

Cabe destacar que as palestras acontecem sempre no auditório da instituição, no horário das 20h30. E atenção aos alunos, cada palestra vale 10 horas de Programa de Atividades Complementares (PAC).

A Universidade Candido Mendes de Araruama fica localizada na Rodovia RJ-124, Km 34, no bairro Itatiquara. Mais informações ligue para 022 2664-5332.

Horto Municipal retoma calendário de feiras com homenagem ao ambientalista Antonio Angelo

O Horto Municipal de Cabo Frio receberá, neste sábado (15), a segunda edição da Feira Artes e Sabores. O evento servirá como pano de fundo para a homenagem ao ambientalista Antonio Angelo, ex-diretor do Horto, falecido precocemente no último dia 30 de junho. O prefeito Dr. Adriano Moreno fará o lançamento do banner indicativo com a mudança do nome do lugar para 'Horto Municipal Antonio Angelo Trindade Marques'.

Participam do evento cerca de 40 expositores, que irão comercializar desde artesanato até quitutes gourmet, passando por cerveja artesanal e plantas exóticas, a cargo do Jardim Park Horto, de São Pedro da Aldeia.

A Feira terá início às 9h, com encerramento previsto para as 17h. Às 15h, acontece a homenagem ao ambientalista. Antonio Angelo era um apaixonado pela flora e fauna da Região dos Lagos,

onde nasceu e cresceu. Um dos trabalhos que ele mais gostava de desenvolver era o de clicar as aves da região – o que se tornou uma das paixões dele. O ambientalista era editor da revista Convés, onde publicava sobre assuntos náuticos e a natureza da Região dos Lagos, mostrando o que tinha de mais bonito por aqui, como as aves, salinas, a flora e a natureza de uma forma geral.

Redação Cabo Frio

Comsercaf recolhe 994 toneladas de lixo durante feriadão da Independência

A Comsercaf preparou um esquema especial de limpeza durante o feriadão prolongado da Independência. Durante o período, 300 servidores se revezaram em plantões. Mais de 559 toneladas de lixo (resíduos sólidos urbanos) e 435 toneladas de RCC (Resíduos de Construção Civil), totalizando 994 toneladas, foram coletadas de sexta (07) a domingo (09). O cronograma de limpeza da cidade ganhou reforços na varrição e na limpeza de praias. Ações de conscientização ambiental sobre a forma correta de descarte de resíduos e distribuição de sacolas de lixo foram realizadas em praias do município durante o período e no evento "Parada Orgulho LGBT",

que aconteceu no domingo (09).

A equipe de conscientização ambiental da autarquia, formada por oito servidores, realizou ações educativas para esclarecer as pessoas sobre o descarte correto de resíduos, na Praia do Forte, Praia do Perú e Conchas e na Ilha do Japonês. O trabalho foi direcionado aos banhistas, quiosqueiros e ambulantes. Cerca de 10 mil sacolas foram distribuídas pela equipe, com o intuito de que o lixo fosse descartado de maneira correta. No domingo, o grupo também atuou na Parada Orgulho LGBT, que aconteceu na Praia do Forte. Além disso, uma equipe da Comsercaf realizou a varrição e a coleta de lixo do local após o evento.

As praias tiveram o serviço de limpeza intensificado durante o período. Nas areias do Forte, Dunas e Foguete, a ação, que já acontece diariamente em dois horários, foi executada por 30 servidores da Companhia, divididos em dois grupos.

A varrição foi reforçada nas áreas de grande circulação de pessoas, como o Boulevard Canal, Passagem, Praça Porto Rocha, Teatro Municipal, Praça da Cidadania, Av Nilo Peçanha e Orla da Praia do Forte. Além de ser realizado de manhã, o serviço foi executado durante a noite, atendendo principalmente aos locais próximos a bares e restaurantes.

Redação Cabo Frio

Cabo Frio participa do Dia D contra pólio e sarampo com 19 polos de vacinação

Cabo Frio participa neste sábado (15) do Dia D contra a poliomielite e o sarampo com 19 polos de vacinação. A ação acontece das 8h às 17h e marca o encerramento da Campanha Nacional de Imunização, que começou em 6 de agosto. Esta é a segunda vez que o Ministério da Saúde promove um dia D, já que em quase todo o país a meta de 95% de crianças de 1 ano a menores de 5 anos não foi alcançada.

As unidades que vão funcionar no dia D no distrito de Tamoios são Esf's Maria Joaquina, Botafogo e São Jacinto, PAM de Santo Antônio e de

Unamar, Praça Escorre Sangue; e no primeiro distrito os Esf's Jacaré, Tangará, Perú, Boca do Mato, Jardim Perú, Vila do Ar, Jardim Caiçara e Vila do Sol, Hospital do Jardim Esperança, UBS Praia do Siqueira, Centro de Saúde Oswaldo Cruz, Largo de Santo Antônio e Praça de São Cristóvão.

"Estamos com cerca de um mês e meio de campanha e quase 70% da meta. É muito pouco. Temos que vacinar as crianças para que toda uma comunidade não fique vulnerável. São doenças graves, que podem matar e os pais têm total responsabilidade em levar os pequenos para

se protegerem. Façamos cada um a sua parte", convocou o médico Beto Nogueira.

O público-alvo de Cabo Frio totaliza 10.662 crianças. Mas do dia 6 de agosto, quando a campanha iniciou, até o momento foram aplicadas 7.445 doses contra a pólio, o que representa 69,83% da meta, e 7.580 contra o sarampo, o que significa 71,09%. A baixa procura preocupa, já que compromete a cobertura vacinal e deixa a todos expostos uma vez que o sarampo é doença infectocontagiosa.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

MUNICÍPIO – WS SHOWS LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **WS Shows LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show artístico** do Cantor Wesley Safadão, no evento EXPO ARARUAMA 2018 – SETUR

VALOR: Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 995/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 17/2018 – Processo Administrativo nº 30.853/2018.

PRAZO: Até 27/09/18

DATA CELEBRAÇÃO: 31 de julho de 2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº058/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e **BG STÚDIOS TECNOLOGIA LTDA. ME.** (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **BG STÚDIOS TECNOLOGIA LTDA. ME.** – CNPJ Nº.12.993.270/0001-20 (Contratada).

OBJETO: **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.058/SESAU/2017**, originado do Processo Administrativo nº.2.160/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço, com a finalidade de implementação de software com objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com E-SUS

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 058/SESAU/2017, Termo de Aditamento nº. 01/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 08 de agosto de 2018 e término em 08 de agosto de 2019.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor total de R\$143.960,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais), cuja despesa correrá PT:04.001.001.10..122.0046.2030 ED: 3.3.90.39.11.00, ficha 00417

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de agosto de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **RODAMONHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 26.600/2018.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018.

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

ATO Nº 136 DE 011 DE SETEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **AMELIA INES BASTOS DA SILVA DE ARAÚJO** do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO** com efeito a parti desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2018.

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMDCAA

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMDCAA, realizada em 22 de agosto de 2018 na às 9:15 h na sede da SEPOL. Após a leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Verificado o quórum deu-se início a reunião com a Presidente Srª Meriluci, agradecendo a presença de todos os presentes, após a presidente explanou a todos sobre a visita que fizeram ao Projeto Cana Viva no distrito de São Vicente - Bairro Solar, que efetivamente atende a comunidade local, com equipe multidisciplinar, suas ações também são estendidas a Comunidade Quilombola na Sobara com várias atividades relacionadas a diversos tipos de atendimentos sociais que beneficiam várias crianças e adolescentes, bem como sua famílias. A Srª Meriluci informou a todos que a documentação entregue pelo Presidente do Projeto estava regularizada, e ainda informou aos conselheiros que o Srº Jorge havia entregue um acervo das fotos com a realização de várias atividades. Reiterou ainda, que foi realizado um relatório de visita, já devidamente assinado pela comissão, deixando claro que o Projeto tem tudo para receber a

concessão do registro do CMDCAA. Após a explanação e outras considerações feitas pelos conselheiros e demais presentes, foi feita a concessão do registro de nº 134 ao Projeto Cana Viva. Após foi falado sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município, tendo como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências.” Contendo os seguintes eixos temáticos: Eixo I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo III- Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV- Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V- Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Crianças e Adolescentes. A Presidente falou sobre a necessidade de formar uma comissão para auxiliar nas ações de preparação da conferência. Quanto ao local e a data, a sugestão seria na sede do “Projeto Todos Juntos” na Fazendinha, foi falado também sobre sugestões para palestrantes para serem analisadas, ficando acertado para o dia 08 de novembro de 2018 e o local sugerido foi aprovado pelos conselheiros presentes, já que contém os principais requisitos para atender a uma conferência. Dando prosseguimento a Srª Meriluci apresentou 4(quatro) minutas de Resolução, a fim de serem aprovadas, 2(duas) relacionadas a inclusão no LOA, a saber o Projeto Todos Juntos e o Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos, e 2 (duas) relacionadas a relacionadas a realização da Conferência e a instituição da Comissão para realização da Conferência. Sendo aprovado por unanimidade as referidas minutas. Após foi lida a solicitação dos técnicos da Casa de Convivência para custear pelo FMDCAA, o custeio para participação no 14º Seminário Brasileiro de Acolhimento a ser realizado no Rio de Janeiro, A Presidente mencionou sobre as dificuldades burocráticas de um processo para realizar o pagamento num espaço de tempo tão curto, infelizmente achava que não teria o tempo hábil para correr com o processo na PMA. A Srª Cândida leu o ofício da Superintendência de Esporte, Turismo e Lazer, informando sobre a realização da Expo Araruama 2018, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2018. A seguir foi dada a palavra a Srª Geovana Rangel e a Srª Lillian Pinheiro dos Santos (convidadas) colocaram-se a disposição para ajudar inclusive com contatos de palestrantes para a conferência e tudo o mais que se fizer necessário, a Presidente agradeceu as convidadas pela presença e que o Conselho contava realmente com a ajuda de todos para o bom andamento dos trabalhos da Conferência. A Conselheira Vera Veloso, sugeriu ainda que fosse feitas camisas para os conselheiros para o dia do evento, devendo ser personalizada com o logotipo do CMDCAA entre outros, a idéia agradou a todos e então a referida ficou de levantar o valor do serviço a fim de repassar a todos. Voltando ao assunto da Conferência e ainda com a palavra a Srª Vera Veloso, sugeriu que fosse contactado uma peça de teatro para prestigiar o evento já que deveria ter inúmeros jovens no local. Ficou acertado que ela também entraria em contato com um grupo que atua na cidade, a fim de que eles pudessem de alguma forma abrilhantar o evento, além disso foi sugerido que as crianças/adolescentes do Projeto Todos Juntos fizessem uma apresentação pela parte da manhã, antes de iniciar os trabalhos da mesa. A comissão ficou de agendar um dia próximo a fim de avaliar todas as propostas da reunião.

Sem mais assunto, a serem tratados, solicitou a mim Cândida que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente,



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018, que celebram o Município de Araruama/RJ e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama/RJ na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, sediado na Avenida John Kennedy nº 120, Centro, Araruama, RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.079-7, portador da carteira de identidade nº 062.594.221, residente e domiciliada nesta Cidade, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA/RJ**, instituição não governamental, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, declarada de utilidade pública, doravante denominada simplesmente **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.497.532/0001-11, sediada à Est. De Boa Vista, n.º: 245 - Itatiquara – Araruama – RJ, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fábio Sant'Anna Magalhães, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador do RG nº 07.250.713-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 907.742.487-34, residente e domiciliado à Rua Vilas Boas, Lote 41, Quadra 62, Parque Hotel, Araruama/RJ, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 29.909/2017 e nos termos da Lei Municipal n.º 2.239/2018, resolvem na melhor forma de direito, celebrar o **TERMO DE FOMENTO** de nº 009/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO:

1- O objeto do presente Termo é a prestação de assistência social pela **BENEFICIÁRIA** às pessoas portadoras de deficiência mental, residentes no Município de Araruama, a título de fomento prestada pelo **MUNICÍPIO** à **BENEFICIÁRIA**, visando o cumprimento dos deveres e das atividades desta, quanto às normas e diretrizes insculpidas nos arts. 196, 197 e 199 e seu §2º da Constituição Federal c/c os arts. 154, II e 176 §§2º e 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, e ainda nos ditames estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 277/96, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores de deficiência mental, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento à entidades assistenciais sem fins lucrativos.

DA NATUREZA E DO PRAZO:

2- A natureza deste Termo é em caráter precário, rescindível a qualquer momento por qualquer das partes e em especial pelo **MUNICÍPIO**, sempre com notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo direito à indenização.

2.1- Seu prazo é por tempo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período compre-

endido no exercício financeiro e assim por diante, através de termo aditivo desde que permaneçam as condições e motivações atuais.

2.2- Os recursos orçamentários para fazer face às despesas inerentes ao presente Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.122.0046.2131, Elemento de Despesa nº 3350430100, Empenho nº 00181/2018, Ficha nº 00585, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Administração do Fundo de Assistência, relativo ao exercício vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:

A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a:

3.1- Executar diretamente todo o trabalho voltado ao atendimento dos portadores de deficiência em vulnerabilidade social, propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida, visando, o quanto possível, melhorá-la;

3.2- Utilizar todos os meios técnicos e físicos que dispõe para atingir os objetivos elencados na alínea anterior, recepcionado e atendendo os portadores de deficiência mental em suas instalações;

3.3- Propiciar ao **MUNICÍPIO**, através dos servidores credenciados, todo o acesso aos documentos, meios e recursos destinados ao atendimento dos portadores de deficiência mental e vulnerabilidade social, a fim de que se possam efetuar real fiscalização e controle do cumprimento das obrigações pactuadas;

3.4 – Elaborar um relatório mensal de suas atividades quanto ao número mínimo de atendimentos ora pactuado, mencionando o nome e endereço dos pacientes atendidos e as atividades que lhes são ministradas, bem como o seu Estatuto com as últimas alterações, devidamente registradas no Cartório de 2º Ofício de Araruama/RJ;

3.5 – Prestar contas no período de 20 (vinte) dias após cada mês corrido, observando-se as normas da Deliberação nº 200 do TCE-RJ;

3.6- Apresentar junto à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, a partir do terceiro mês após a assinatura do presente termo, o Plano de Trabalho, conforme determinado pelo §1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4. O **MUNICÍPIO** obriga-se a remunerar a **BENEFICIÁRIA**, a título de fomento às atividades já especificadas, com a quantia **GLOBAL** para o período indicado na cláusula 2.1, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado de acordo com as normas de execução financeira e contábil, mediante processo interno próprio para este fim, no qual constará o requerimento da **BENEFICIÁRIA** e o relatório de que se trata o item 3.4.

4.1- Em caso de pendência em alguma das prestações de contas referidas no item 3.5 ficará suspensa a liberação do fomento até que esteja totalmente regularizada a exigência.

DA PUBLICAÇÃO:

5. O **MUNICÍPIO** remeterá cópia deste Termo de Fomento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fará publicar o seu extrato, nos prazos legais.

DAS PENALIDADES:

6. Verificado o não cumprimento satisfatório dos serviços a serem prestados, à **BENEFICIÁRIA**, além da rescisão imediata deste Termo, incidirá na multa no valor correspondente ao dobro do valor de cada parcela paga no período do descumprimento das obrigações pactuadas, corrigidas monetariamente com aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser cobrada judicialmente, servindo este instrumento de subvenção e o termo de verificação do descumprimento como título executivo extrajudicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7- Serão lavrados termos das inspeções que forem realizadas, assim como das reuniões havidas entre os ora pactuantes.

8- Este Termo produzirá seus efeitos legais a contar de sua respectiva publicação.

9- Fica eleito o Foro da cidade de Araruama/RJ, para dirimir qualquer controvérsia originária deste Termo.

E, por estarem certos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si e seus sucessores, na presença de duas testemunhas, como expressão da verdade.

Araruama, 03 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Fábio Sant'Anna Magalhães
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF

2- _____
CPF

Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 01 **22 de agosto de 2018 - CMDCAA.**

Dispõe sobre a Inclusão do “Projeto Todos Juntos” no LOA (Lei Orçamentária Anual).

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018, e

Considerando o diagnóstico municipal vigente e as propostas levantadas e aprovadas pelo Conselho de Direitos;

Considerando os crescentes e graves problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e outros tipos de violência ao público infanto-juvenil;

Considerando as propostas do “Projeto Todos Juntos”, priorizada e inscrita por este Conselho Municipal no Edital/2018 do Programa Amigo de Valor, selecionada para receber o recurso financeiro solicitado;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA, em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Aprovar o “Projeto Todos Juntos”, como Plano de Ação e Plano de Aplicação da Política de Atendimento, suas principais diretrizes e propostas a ser encaminhadas para inclusão no LOA - 2019.

Meriluci Moraes Martins
Presidente do CMDCAA

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Araruama – Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito(22 /08/2018).

RESOLUÇÃO Nº 02 **22 de agosto de 2018 - CMDCAA.**

Dispõe sobre a Inclusão do “Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos” no LOA (Lei Orçamentária Anual).

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018, e

Considerando o diagnóstico municipal vigente e as propostas levantadas e aprovadas pelo Conselho de Direitos;

Considerando os crescentes e graves problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e outros tipos

de violência ao público infanto-juvenil;

Considerando as propostas do “Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos” priorizada e inscrita por este Conselho Municipal no Edital/2018 do Programa Itaú Social;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA, em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Aprovar o “Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos” como Plano de Ação e Plano de Aplicação da Política de Atendimento, suas principais diretrizes e propostas a ser encaminhadas para inclusão no LOA - 2019.

Meriluci Moraes Martins
Presidente do CMDCAA

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Araruama – Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito(22 /08/2018).

RESOLUÇÃO Nº 03 **22 de agosto de 2018 - CMDCAA.**

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018, e

Considerando que as conferências, são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é a reunião da organização governamental, sociedade civil organizada e cidadãos comuns, para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas direcionadas as crianças e adolescentes do município;

Considerando que na medida em que os diversos segmentos envolvidos com o assunto em questão participam do debate promovido numa Conferência, pode-se estabelecer estratégias para alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências tendo em vista o fortalecimento da política pública;

Considerando que nesse sentido, as conferências podem produzir: clareza sobre os problemas a serem enfrentados (diagnósticos), e as soluções que precisam ser alcançadas; compromissos e planos de ação; elenco de indicadores e diretrizes que servirão de respaldo e norte aos conselhos na deliberação das diretrizes para políticas públicas no município

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA, em reunião ordinária, realizada em 22 de

agosto de 2018.

RESOLVE:

Aprovar a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, com o tema central : “ Proteção Integral , Diversidade, e Enfrentamento das Violências” a ser realizada no mês de novembro de 2018.

Meriluci Moraes Martins
Presidente do CMDCAA

RESOLUÇÃO Nº 04 **22 de agosto de 2018 - CMDCAA.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018, e

Considerando as determinações dispostas nas orientações das Resoluções nº 202 de 21 de novembro de 2017 e nº 207 de março de 2018;

Considerando, a proximidade da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA, em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018.

Resolve:

Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, a ser realizada em novembro de 2018, sendo assim nomeados :

.Meriluci Moraes Martins

.Anderson dos Santos

.Cândida Maria Pereira do Carmo

.Lacy Ferreira do Amaral

.Vera Lúcia Tenreiro Veloso Aranha

.Marilza Pinheiro de Souza (SEPOL)

Meriluci Moraes Martins
Presidente do CMDCAA

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Araruama – Rio de Janeiro, aos Vinte e Dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito(22 /08/2018).



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.233.435/0001-28, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 133, Casa, Parque Hotel – CEP: 28.970-000 – Araruama/RJ, por seu representante legal Sr. Ricardo Saraiva da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estados Unidos, nº 133, Parque Hotel – Araruama/RJ, portador da carteira de identidade nº 07.683.645-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 936.231.947-00, neste ato por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2017, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 25.110/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Pastor Alcebiades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/RJ, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 27.572/2017, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Pastor Alcebiades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/RJ, com prazo de execução das obras de 06 (seis) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, pelo mesmo período, com início a contar de 06 de Julho de 2018 e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 06 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Ricardo Saraiva da Cruz
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 257
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.332/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.332/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **PATRICIA CHRISTIANE SOARES TAVARES DE ANDRADE**, Efetiva, Enfermeira, Matrícula 980192-8, do Quadro Permanente,

em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.332/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 258
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.398/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.398/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA LUIZA PEREIRA SOARES**, Efetiva, **Professor I 32 GRDP 25H**, Matrícula 10860, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.398/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/08/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 259
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.458/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.458/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELISANGELA CRISTINA BATISTA DA SILVA PEREIRA**, Efetiva, **Guarda Civil**, Matrícula 9950307, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.458/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/08/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 261
DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.721/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.721/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ROSANA SIMONE DZIEDZIC**, Efetiva, **Assistente Administrativo**, Matrícula 9121, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.721/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 262
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.751/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.751/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JAIME FIDALGO FERRA NETO**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 9950051, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.751/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/08/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 263
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.518 DE 31 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE NO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H, MATRÍCULA 003334-0 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 428 de 22 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I - Fica retificada a Portaria nº 1.518 de 31 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

II - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, a servidora **LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE**, detentora da matrícula funcional nº 003334-0, inscrita no CPF sob o nº 403.305.327-15 e no PIS/PASEP sob o nº 10679896608, ocupante do cargo de **Professor I 40 PGR 25H** do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base: R\$ 2.361,10
Anexo II da LC 15/97 alterada pela LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 24%: R\$ 566,66
Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/89 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência: R\$ 307,18
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 40 PGR do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando PROGE/582/2010

Total do Provento: R\$ 3.234,94

Parágrafo Único - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos;

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24/06/2016, data da publicação do primeiro ato da aposentadoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 265 **DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede a aposentadoria voluntária por idade, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso III, alínea “b”, do art. 40 da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º do anexo III da Lei municipal nº 1129/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora MARISE LUIZA LACERDA, matrícula funcional nº 980175-8, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Cl. B, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal. Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 502 de 09 de maio de 2018.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - **APOSENTAR POR IDADE**, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º, anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora **MARISE LUIZA LACERDA**, detentora da matrícula funcional nº 980175-8, inscrita no CPF sob o nº 722.744.337-04 e no PIS/PASEP sob o nº 12135829007, do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Cl. B**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondente a 56,7397 % da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme parcela abaixo discriminada:

Provento Proporcional 6213/10950 (56,7397%):.....
.....R\$ 636,27
Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 61 e 62 da ON/SPS/MPS nº 02/2009.

Total do Provento:.....R\$ 636,27

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando-se ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei

Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 266 **DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MÁRCIA CRISTINA MARINS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 578/2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

RESOLVE:

I - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MÁRCIA CRISTINA MARINS**, matrícula 001106-1, portadora do RG nº 06.447.025-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 697.348.527-87 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853070 efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe D**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.364,22 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, ou seja, **PARIDADE**, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.049,40
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 314,82
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.364,22

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 268 **DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.736/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.736/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SILVANA DE SOUZA SIRINO**, Efetiva, **Técnica Hemoterapia**, Matrícula 99522495, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.736/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/11/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 270 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO NO CARGO DE PROFESSOR I 41 PGR 25H, MATRÍCULA 003206-9.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 570 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal **MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.929.907-10, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17018124164, no cargo de **Professor I 41 PGR 25H**, matrícula: 003206-9, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R\$ 14.709,03 (quatorze mil setecentos e nove reais e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.830,51
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 707,63
Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade>:.....R\$ 221,16
Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Gratificação Vencimentos Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Incorporada:.....R\$ 9.000,00
Lei Complementar nº 738/92 e Portaria nº 188 de 26 de maio de 2010

Gratificação Vencimentos Cargo de Chefe de Gabinete de Vereador Cl.G Incorporada:.....R\$ 1.949,73

Total dos Proventos.....R\$ 14.709,03

II – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos;

III – Aplicar-se-á sobre este benefício os efeitos legais emanadas pelo manto do artigo 37, inciso XI da CRFB/1988 assegurados os efeitos instados sobre o inciso XV do mesmo artigo;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2018**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 271 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICA AS PORTARIAS Nºs 022/2018 e 023/2018, AMBAS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Considerando que a **Portaria nº 022**, de 23 de janeiro de 2018, que nomeou a **Comissão Permanente de Licitação e Compras** e **Portaria nº 023**, de janeiro de 2018, que nomeou a **Comissão de Pregão**, e que **ambas precisam ser retificadas**, em atendimento do Colendo Tribunal de Contratos/RJ, no que tange a composição da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

I – Fica excluída, em ambas as Portarias acima mencionadas, da Equipe de Apoio, a servidora **JAMILY DOMINGUES DE MELO** – Matrícula 9950480-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2018

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24757/2017

WAN TOLDOS E LETREIROS LTDA - ME, CNPJ nº 07.338.754/0001-03, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Impressão de material para uso publicitário, fabricação de letreiros e placas de qualquer material, fabricação de esquadrias de metal e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, situada no seguinte endereço: Rua Vitoria Helena, 2, Parte, Vila Capri, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 29693/2018

PRAIA SECA PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, CNPJ 12.967.812/0001-90, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, situado na Estrada de Praia Seca, 12.650- Loja 03- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2018/31271.

Empresa: JC RODRIGUES COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº29.289.697/0001-00, torna público que **REQUEREU**, através do Processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros,

Situada no seguinte endereço: EST. DO BARRO VERMELHO KM 28 S/N - Araruama - RJ.

PROCESSO Nº 2018/31988

ALDEMIR LUIS GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 964.390.337-00, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS**, situada no seguinte endereço: ESTRADA DE SÃO VICENTE – LOTES 16 E 17 Q.A – BURACO DO PAU - GRANJAS PARAISO – 1º DISTRITO DE ARARUAMA - ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Preços mais baixos dos alimentos apoiam queda na inflação das famílias mais pobres

A inflação do mês de agosto para as famílias de baixa renda teve retração duas vezes maior que a registrada entre as famílias de renda alta (-0,06%), caiu 0,12%. O dado foi divulgado nesta terça-feira (11) pelo Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda.

A queda dos preços de alimentos no domicílio foi a principal responsável pela baixa. Entre os produtos com preços mais bar-

tos aparecem os tubérculos (-9,7%), carnes (-1,5%), leites e derivados (-1,3%), aves e ovos (-1,3%); além do gás de botijão (-1%).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) explica ainda que a queda nos valores para as famílias de renda mais alta ocorreu em menor escala, para produtos como a gasolina (-1,5%) e as passagens aéreas (-26,1%).

Fonte: Governo do Brasil

Setembro Amarelo alerta sobre o suicídio

Começou a programação do Setembro Amarelo, que alerta a população sobre a prevenção ao suicídio. Dentro das atividades, a Secretaria de Saúde de Macaé, por meio da Coordenação de Saúde Mental, realiza no próximo dia 19, no pronto-socorro do bairro Aeroporto, uma palestra sobre o tema, visando conscientizar a população a respeito dos sintomas desse problema que normalmente é ligado à depressão.

Para a coordenadora de Saúde Mental, Deborah Casarsa, esse assunto deve ser sempre colocado em pauta, com o objetivo de desmistificar a saúde mental e chamar atenção para os sinais que podem levar alguém a se matar. O evento é destinado a toda sociedade,

profissionais de saúde, educação e estudantes destas áreas.

De acordo com Deborah, 90% dos suicídios têm ligação com doenças de transtorno mental, principalmente o bipolar e de personalidade, dependência química, depressão e esquizofrenia. "Temos que ampliar mais a discussão sobre esse assunto para evitar o preconceito, pois o suicídio não é uma escolha, é um sintoma de uma doença grave que precisa ser tratada e prevenida", explicou.

Ela lembrou que os familiares e as pessoas próximas devem ter precaução com comportamentos como isolamento social, descuido da imagem, mudança rápida de humor e perda de peso. Nestes casos é fundamental procurar a ajuda

de um profissional de saúde especializado, que indicará o melhor tratamento. "A cada um caso de suicídio, existem 20 casos de ideação, ou seja, a pessoa já pensou em fazer", detalhou.

Em Macaé, a Secretaria de Saúde oferece diversos dispositivos de atendimento da saúde mental como os Centros de Atenção Psicossocial; Caps AD - Álcool e Drogas; Caps Betinho e Caps I - Infantojuvenil; Emergência Psiquiátrica e Centro Ambulatorial, ambos no pronto-socorro Aeroporto. Além disso, o Núcleo de Saúde Mental, onde é feito o acolhimento das pessoas que procuram a unidade espontaneamente, trabalha o tema.

A coordenadora ressalta

que o primeiro tratamento é a informação, por isso, durante o mês de setembro, várias ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para uma questão de saúde pública. Deborah acrescentou que o maior índice de suicídio está entre 15 e 29 anos, mais comum em mulheres e tem maior desfecho na terceira idade e letalidade em homens.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o suicídio é a décima maior causa de morte no Brasil e por dia são registradas 32 mortes por suicídio no país.

Serviço

Palestra:
Dia: 19/9

Hora: 10h

Local: Pronto-socorro
Aeroporto - Rua Curuncango,
s/n - Parque Aeroporto.

Dispositivos de Saúde Mental:

Núcleo de Saúde Mental
- Rua das Laranjeiras, S/N - Imbetiba - (22) 2759-9410;

Caps AD - Rua Tiradentes, 240 - Imbetiba - (22) 2796-1295;

Caps Betinho - Rua Compositor Benedito Lacerda, 212 - Imbetiba - (22) 2796-1374;

Capsi - Rua Francisco Portela, 239 - Centro - (22) 2796-1352.

Jornalista:

Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Cartão Macaé: valor integral da passagem começa no dia 27

O valor da passagem de ônibus em Macaé começará a ser cobrado de maneira integral no dia 27 de setembro. A partir desta data, quem não tiver o Cartão Macaé pagará o valor de R\$ 3,05. O cadastramento segue até o próximo dia 20, apenas na antiga garagem da Macaense, no Centro. O procedimento, que garante o pagamento de R\$ 1 na tarifa, já foi realizado por mais de 100 mil pessoas.

A mudança da data de início da nova tarifa busca atender todos os cadastrados no Programa Macaé Cidadão, uma vez que, somente de posse do Cartão, o usuário terá o benefício do valor reduzido. Não será aceito nenhum tipo de documento temporário como o protocolo, já que, com a alteração, todos os cartões já estarão disponíveis. No

momento, podem fazer a retirada quem realizou o cadastro até o dia 30 de agosto. O atendimento é feito na antiga garagem da Macaense, sendo necessária a apresentação de documento com foto e CPF.

Confira os horários de atendimento:

Local: antiga garagem da Macaense (próximo ao Corpo de Bombeiros) - Rua Antero Perlingeiro, 402 - Centro.

Atendimento para cadastro - De segunda-feira a sábado, das 8h às 20h.

Atendimento para retirada do cartão - Todos os dias (incluindo sábados e domingos) - Das 8h às 20h.

Mais informações no site www.macaee.rj.gov.br/mobilidadeurbana.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Prefeitura de Saquarema busca retorno dos Correios para Bacaxá

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Governo, iniciou o planejamento para que seja viabilizado o retorno da agência dos Correios para Bacaxá. Na manhã desta segunda-feira, 10/09, a Prefeita Manoela Peres recebeu em seu gabinete o Gerente Regional de Vendas, sr. Thiago Almeida, e a Gerente da Agência dos Correios de Saquarema, a srª. Zoraia Oliveira. O Secretário Interino de Governo, Hailson Ramalho, acompanhou a Prefeita durante a reunião.

O encontro foi realizado com

o intuito de firmar uma parceria para o retorno da agência para o distrito. Inicialmente, a Prefeitura de Saquarema analisará a viabilidade de ceder um imóvel para que a agência seja instalada.

De acordo com a Prefeita Manoela Peres, a reabertura da agência trará mais comodidade e agilidade à população: "Na semana passada, recebemos representantes do INSS para tratar do retorno da agência para Saquarema. Agora, estamos trabalhando para reabrir a unidade dos Correios em Bacaxá. Sabemos

da importância desta agência e as facilidades que ela trará para os moradores da nossa cidade. Estamos empenhados em reabrir este posto na localidade".

Durante a reunião, ficaram definidos os trâmites legais para dar prosseguimento à parceria entre a Prefeitura de Saquarema e os Correios. A nova agência contará com todos os serviços de postagens e entrega da Estatal, além de atendimentos do Banco Postal.

Secretaria de Comunicação
saquarema.rj.gov.br

Vigilância Sanitária alerta população sobre falsos fiscais em Macaé

A Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) volta a alertar sobre a atuação de fiscais do setor. Todas as inspeções sanitárias acontecem presencialmente, com equipes devidamente identificadas, contendo crachá e carteira funcional. Não há qualquer tipo de ligação prévia informando a ação e todo o valor cobrado relativo às fiscalizações, em casos previstos em lei, é feito por meio da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

O coordenador especial da Vigilância Sanitária, Bruno Paes, ressalta que nenhuma taxa é cobrada através de transferência bancária e que caso alguém tente fazer isso, o comerciante deve entrar em contato com a Covisa.

"Caso recebam alguma ligação, peço que entrem em contato conosco. Queremos comunicar e orientar a população para que ninguém seja vítima de falsos fiscais. Acho importante também que a pes-

soa leve o caso à polícia, para que seja feita uma investigação. Casos assim estão acontecendo em todo o Estado", disse.

Em caso de dúvidas, o contato com a Vigilância Sanitária pode ser feito por meio do telefone 2762-0935, e-mail visa@macae.rj.gov.br ou na sede, na Avenida José de Aguiar Franco, 2150 - Costa do Sol.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br